



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/3/2012, às 15h 55
Inscrição / Matr.: 46544

MPV 562

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
27/03/2012

Medida Provisória nº 562, de 2012

Autor

Deputado Carlinhos Almeida (PT/SP)

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. X Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se no art. 2º o § 2º pelo seguinte:

"Art. 2º....."

§ 2º O Ministério da Educação prestará assistência técnica aos entes federados na elaboração do PAR, com o objetivo de auxiliar na efetivação dos Planos Estaduais e Municipais de Educação e identificação de medidas apropriadas para a melhoria da qualidade da educação básica."

JUSTIFICATIVA

Como o Executivo reconheceu na Exposição de Motivos nº 33/2010 que acompanha o Projeto de Lei nº 8.035/2010, que aprova o PNE para o decênio 2011-2020: "(...) para que alcancemos os níveis desejados e necessários para o desenvolvimento do país, há ainda muito que fazer. O tratamento da educação como política de Estado, com planejamento sistemático e de longo prazo é de fundamental importância para vencer esta batalha. Por isso, a aprovação de um novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 deve ser encarada como estratégica para o país."

Para que essa estratégia se torne efetiva é necessário a colaboração e a pactuação da União com os Estados e Municípios para a implementação das metas no âmbito local, dado a organização federativa da nação brasileira. A realidade da última década mostrou que a maioria dos Estados e Municípios não elaborou e quando elaborou não efetivou os Planos Estaduais e Municipais de Educação, o que em grande medida inviabilizou o cumprimento das metas estabelecidas pelo PNE 2001-2010.

Por isso, é fundamental que a elaboração e implantação dos planos Estaduais e Municipais estejam no centro das ações do PAR, pois serão eles que possibilitarão o Brasil atingir as metas propostas para o PNE 2011-2020.

PARLAMENTAR

